



Hospital
Infantil
Dr. Jeser Amarante Faria



ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de 1 (uma) Central de Monitorização + 1 (um) Monitor

Generalidades: Central de Monitorização com capacidade de no mínimo 16 monitores multiparâmetros simultaneamente e compatível com os monitores multiparâmetros adquiridos da marca Nihon Kohden;

1. Características gerais da Central de Monitorização:

- 1.1. Central de Monitorização para 16 leitos no mínimo simultaneamente;
- 1.2. Deve possibilitar comunicação com modulo de telemetria a serem adquiridos futuramente;
- 1.3. Comunicação via protocolo HL7 implementado para conexão com demais equipamentos;
- 1.4. Capacidade de integração com o sistema de gerenciamento Tasy utilizado no hospital;
- 1.5. Saída padrão Ethernet, endereçamento TCP/IP e protocolo HL7 bidirecional ou similar;

2. Características gerais do monitor:

- 2.1. Monitor LCD de alta resolução colorido, com tamanho mínimo de 21" resolução mínima de 1280x1024 pixels;
- 2.2. Monitorização em tempo real;
- 2.3. Capacidade de duplo de display de monitoração;
- 2.4. Exibição de até 16 monitores multiparâmetros simultaneamente;
- 2.5. Exibição todos os parâmetros e traçados;
- 2.6. Seleção e exibição dos traçados e parâmetros desejados;
- 2.7. Exibição do último evento ocorrido em cada leito;
- 2.8. Tendência tabular e gráfica, eventos e Full Disclosure de 72 horas;
- 2.9. Registros de revisão de arritmia, Segmento ST do ECG de 12 derivações e dados hemodinâmicos;
- 2.10. Transferência do paciente entre leitos sem perda das informações;

3. Equipamento no portfólio de produtos do fabricante.

4. Acessórios

4.1. Deve acompanhar o equipamento:

- 4.1.1. Computador e os demais acessórios imprescindíveis para o pleno funcionamento do equipamento;
- 4.1.2. Alimentação elétrica de 0 a 240 V automático fullrange ou em acordo a unidade contemplada;
- 4.1.3. Deve possuir certificado com as normas NBRIEC 60601-1 e NBR-IEC 60602- 4;
- 4.1.4. Deve possuir certificado de calibração e testes de segurança elétrica;
- 4.1.5. Deve possuir registro no Ministério da Saúde;
- 4.1.6. Garantia mínima de 02 (dois) anos.